



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Plenário das Deliberações

PROTOCOLO 07050104	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 03, Folha 76v, de 03/04/89 Hora 12:00 hs Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º <u>038/89</u>
	AUTOR Ver, Nivaldo Peres de Farias - PFL		

PROJETO DE LEI Nº 038 /89 DE 03.04.1.989.

SUBSIDIATIVA

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL À CONSTRUIR POSTOS DE SAÚDE NAS LOCALIDADES QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e elel sanciona a seguinte Lei.

ART 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à construir postes de saúde nas seguintes localidades: Jardim Nova Barra, Jardim Araguaia e Jardim Piracema.

PARAGRAFO ÚNICO - A obra descrita neste artigo deverá ser implantada com as seguintes acomodações: Sala para consulta, sala para enfermaria e demais dependencias.

ART 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças, 03 de abril de 1.989.

Nivaldo Peres de Farias
 Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/05/89



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. 300 Livro 03 Folha 76v data 03/04/86 Hora 12:00 hs  Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 038/89
	AUTOR Ver, Nivaldo Peres de Farias - PFL	

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que nos referidos bairros, / há um índice muito grande de doenças, parasitárias e que a distância dos mesmos e a precaridade do sistema de transporte coletivo, aqueles moradores passam por momentos de grande dificuldade em casos de doenças especialmente nas crianças.

Então com a construção destes prédios haverá um atendimento adequado para estas pessoas tão carentes / na área de saúde.

Sendo assim, solicito aos nobres colegas na aprovação desta Lei.

Data Supra.


Nivaldo Peres de Farias
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 15/5/89

DATA
Aos 03 dias 03 do mês de Jul de 1980
foram me entregues estes autos.
Em Uzadas

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, Respecto de lei
no 38/80 providada sob o
no 300 livro 03 folha 76V
Em 03 / 01 / 19 80 Uzadas

REMESSA
Aos 03 dias de Jul de 1980
faço remessa destes autos ao Arquivo do
Paço do Município Municipal
Uzadas



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

"Projeto de Lei nº 038/89

Autor Nivaldo Peres de Farias - PFL"

P A R E C E R

O presente projeto de Lei é legal e constitucional.
Nosso parecer é favorável.

Lázaro Sipriano de Carvalho
- Presidente -

Messias Almeida Dantas
- Relator -

Edvaldo Ferreira Maciel
- Membro -

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 23 de Abril de 1.989





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

"Projeto de Lei nº 038/89

Autor: Nivaldo Peres de Farias - PFL"

PARECER

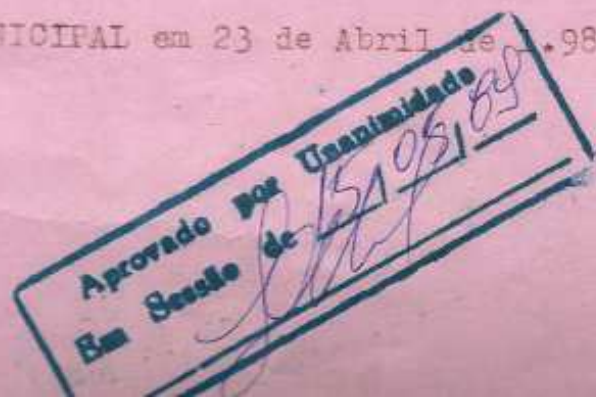
O presente projeto de Lei é viável e necessário.
Nosso parecer é favorável.

Nivaldo Peres de Farias
- Presidente -

Paulo Reis de Freitas
- Relator -

Domingos Ormenezze Filho
- Membro -

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 23 de Abril de 1989





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

"Projeto de Lei nº 038/89"

Autor: Nivaldo Peres de Farias - PFL"

P A R E C E R

O presente projeto de Lei é viável.

Nosso parecer é FAVORÁVEL.

Edvaldo Ferreira TM Maciel

- Presidente -

Paulo Reis de Freitas

- Relator -

Nivaldo Peres de Farias

- Membro -

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 23 de Abril de 1.989

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/04/89



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

"Projeto de Lei nº 038/89"

Autor: Nivaldo Peres de Farias - PFL"

PARECER

O presente Projeto de Lei é necessário e atenderá as necessidades médicas, dos moradores daquelas localidades.
Vosso parecer é favorável.

Lázaro Sipriano de Carvalho
- Presidente -

Messias Almeida Dantas
- Relator -

Domingos Ormeneze Filho
- Membro -

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL em 23 de Abril de 1.989

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 25/05/89

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATERIA: <i>Projeto de lei nº 038/89</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Sim.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>M. Alvaro Silva</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 13/11/89

OBS.: *início*

.....

.....

.....